Reunião de Câmara Municipal de 08-01-2020

Proposta do Movimento Lagos Com Futuro (LCF)

"Atribuição de Gabinete de trabalho e demais apoios aos Vereadores da Câmara, nomeadamente recursos físicos materiais e humanos "

Considerando que:

1. No anterior mandato (2013/2017), que fui vereador desta Câmara Municipal e depois de alguma insistência relativamente ao cumprimento da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, e nomeadamente no seu artigo n.º 42, a Sra. Presidente atribuiu-me um gabinete conjuntamente com o Sr. Vereador do PSD;

2. O gabinete em apreço, deveria ser utilizado por dois vereadores de duas forças políticas diferentes, da LCF e do PSD, situação caricata, que associado à falta de condições de trabalho, nomeadamente um computador em condições de ser utilizado, papel, lapiseiras, impressora, entre outros, levou a que o gabinete atribuído não fosse utilizado regularmente;

3. O artigo 42.º (Apoio aos membros da Câmara Municipal), no seu ponto 7 refere o seguinte "O presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município"

4. É certo que no presente mandato, nunca solicitei a atribuição de gabinete porque não me parecia possível utilizar um gabinete, que não possuísse as condições mínimas de trabalho, nem a dignidade que o mesmo deve ter, para ser utilizado por um vereador da Câmara, para exercer as funções que foi eleito,

nomeadamente para trabalhar e para receber pessoas, tal como acontece com os senhores vereadores do "executivo em permanência", que possuem todas as condições de trabalho, bem como apoio humano, nomeadamente de um funcionário(a) a realizar o trabalho de secretariado;

5. Para exercer as funções de vereador da oposição, na sua plenitude, deverá o Sr. Presidente da Câmara cumprir com o estabelecido no artigo 42.º (Apoio aos membros da Câmara Municipal), no seu ponto 7.

Proposta

1. Atribuição de um gabinete de apoio, para trabalhar e receber pessoas, com as condições dignas e semelhantes a outro qualquer vereador do "executivo em permanência", tal como refere o ponto 7 do artigo 42.º da lei 75/2013, "O presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município";

2. Apoio de secretariado, pelo menos uma vez por semana a combinar antecipadamente;

3. Alteração do meu email que consta no site da Câmara, passando a figurar o meu email pessoal – luisbarroso59@gmail.com.

Lagos, 02 de Janeiro de 2020

O Vereador,

Luís Barroso